

PORTARIA Nº: 631/2020

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito Municipal de Itajubá do, Estado de
Minas Gerais, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Considerando Memorando nº
002/2020 – SEMED, da Secretaria
Municipal de Educação

Art. 1º - Instaurar a necessária Sindicância Preliminar, para apurar o fato ocorrido na Escola Municipal Sebastião Carlos de Oliveira, conforme relatório de ocorrência.

Art.2º - Ficam designados os servidores, MICHELE LEAL THOMAZINE, Professor, ELIANE FRAMIL FERREIRA, Professor e CAROLINA MOREIRA VIEIRA CARVALHO, Nutricionista; todos efetivos e estáveis, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Preliminar de que trata o Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º- De acordo com Artigo 210, da Lei Complementar nº 066/2011, a presente Sindicância Preliminar deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, de sua publicação e se necessário, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade competente.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, aos 05 de agosto de 2020, 201º ano da Fundação e 171º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo